



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel, Clementino Coelho, 203 — Afrânio - PE

Lei Nº 117/94

EMENTA: Autoriza Reajuste Salarial dos
Servidores Municipais:

O Prefeito de Afrânio, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a reajustar em 82% os vencimentos dos servidores municipais a partir do 1º mês de março de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Afrânio, em 30 de Março de 1994.

RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

- Prefeito -